**JUSTIFICATIVA**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**REFERENTE**: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.780.396/0001-00, com sede na rua Amiano Pozzobon, nº 190, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Joaçaba/SC, fundada em 27/04/1970, por meio de formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**RESUMO**: Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba - APAE** na modalidade Inexigibilidade de acordo com o art. 31 da Lei 13.019/2014.

**Objeto proposto**: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

**Valor total do repasse**: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a serem utilizados nas rubricas de folha de pagamento de profissionais da educação; 13º salário, férias, rescisão de contrato, impostos, encargos destes profissionais de educação; transporte dos alunos; material de higiene e limpeza; material didático pedagógico; material de escritório; água; luz; telefone; contabilidade; internet; serviço terceirizado de jardinagem e zelador; uniformes para os alunos e capacitação dos profissionais da educação.

**Período:** Exercício de 2021.

**Prazo:** Da assinatura do termo até 31/12/2021.

**Tipo da Parceria**: Fomento.

**DA JUSTIFICATIVA**

A finalidade da Administração Pública é a realização do bem comum, ou seja, aquilo que beneficia a sociedade como um todo.

De acordo com o que preceitua Hely Lopes Meirelles[[1]](#footnote-1): “Administração pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”.

Diante do fato de que a Administração Pública engloba a realização de todos os interesses da sociedade, por vezes o Estado não consegue atender a todas as necessidades da população, necessitando desta forma, formar parcerias com Entidades capazes de realizar tais serviços.

 Neste contexto, ensina Paulo Modesto[[2]](#footnote-2):

Não prover diretamente o serviço não quer dizer tornar-se irresponsável perante essas necessidades sociais básicas. Não se trata de reduzir o Estado a mero ente regulador. O Estado apenas regulador é o Estado Mínimo, utopia conservadora insustentável ante as desigualdades das [sociedades](https://jus.com.br/tudo/sociedades) atuais. Não é este o Estado que se espera resulte das reformas em curso em todo o mundo. O Estado deve ser regulador e promotor dos serviços sociais básicos e econômicos estratégicos.

Portanto, se o Estado não consegue suprir a todas as necessidades de sua sociedade, o mesmo continua sendo responsável por elas, devendo regular e promover, junto a outras Entidades, a realização destas necessidades.

 Para isso, surgem as entidades de Terceiro Setor, ou seja, as Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as quais atuam com a finalidade de garantir serviços que deveriam ser prestados pelo Estado.

 Neste cerne, inclui-se a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Organização de Sociedade Civil que atua nas áreas de educação, saúde, assistência social, defesa e garantia de direitos, dentre outros serviços e atividades.

 Diante disso, é possível observar que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é uma organização a nível federal, a qual desenvolve suas atividades em diversas cidades e Estados do país, promovendo atendimento especializado ao seu público alvo.

 No município de Joaçaba/SC, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é a única entidade a prestar atendimento aos cidadãos com deficiência intelectual e múltipla, por meio do projeto: “Prefeitura de Joaçaba e APAE proporcionando uma vida melhor aos Educandos”.

 A referida entidade oferece atendimento à educandos com deficiência intelectual e múltipla, dispondo de programas educacionais, reabilitatórios e assistenciais.

 Desta forma, é possível concluir que restam demonstrados os objetivos e finalidades, bem como a capacidade técnica de atendimento da APAE – Associação de

Pais e Amigos dos Excepcionais, demonstrando a viabilidade de aplicação do valor a ser destinado por este município, de acordo com o cronograma físico proposto.

 Diante do acima exposto, este Município celebra Termo de Fomento com a APAE-Joaçaba/SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, estando presentes todos os requisitos indispensáveis à Inexigibilidade de Chamamento Público.

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

 A Comissão de Avaliação e Monitoramento se utilizará dos meios disponíveis para fiscalização da execução do presente Termo de Fomento, contando com o auxílio dos demais profissionais das diversas áreas do Município, procurando obter o fiel cumprimento da execução das metas e objetivos apresentados pelo Plano de Trabalho encaminhado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Além da Comissão de Avaliação e Monitoramento institucional, a Secretaria de Educação nomeia a Professora Rose Maria Makowski como Avaliadora Pedagógica.

Joaçaba, 28 de abril de 2021.

**TÂNIA APARECIDA DURIGON**

**Secretária de Educação**

1. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. São Paulo: RT, 1985. [↑](#footnote-ref-1)
2. MODESTO, Paulo. Reforma do marco legal do terceiro setor no Brasil. Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, 214, p. 55-68, out./ dez., 1998. [↑](#footnote-ref-2)